

Prefeitura Municipal de Treze de Maio.

Lei n.º 14/63.

Nullação Total e Parcial de Dotações e
Suplementação de outras.

O Sr. Luiz Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio; faço saber a todos que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica anulada totalmente a Dotação 0.20-1 em seu restante de Cr\$ 108.000,00 e parcialmente a Dotação 8-11-1 na importância de Cr\$ 140.000,00.

Artigo 2.º - Com os recursos de que trata o artigo anterior ficam suplementadas as seguintes Dotações: Cr\$ 40.000,00 para a Dotação 3-10-1, vencimento dos Professores e Cr\$ 208.000,00 para a Dotação 0-42-1, Aquisição de Máquinas, móveis, etc.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio
em 28/12/63.

~~Luiz Nandi~~
Prefeito Municipal